



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 43.519 de 20/03/2012 do Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 35.274 de 20/03/2012 do Exmo. Senhor Prefeito da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a norma adotada pelos Municípios vizinhos;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 05 de abril de 2012, Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/hff/ebmp.